

**TERMO ADITIVO 07/2015**  
**CONTRATO Nº 30/2012 - HUGO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG/CI sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70487814/0001-88, com sede à Rua Professora Tereza Lobo, nº 397, Bairro Alvorada, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por **PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.147.021-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente termo aditivo, do contrato em tela, mediante as cláusulas e condições vigentes, e a seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de julho de 2012, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE na unidade Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 5ª, subitem 5.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:


**“5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** O presente contrato fica prorrogado, com termo inicial em 03/08/2016 e termo final na data de 02/08/2017, podendo ser prorrogado por meio de aditivos, de acordo com a conveniência das partes.”

3. Considerando a abertura de filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F-29, Lt.58, Setor Sul, CEP: 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG/CI sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70487814/0001-88, com sede à Rua Professora Tereza Lobo, nº 397, Bairro Alvorada, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por **PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.147.021-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente contrato, mediante as cláusulas e condições vigentes, e a seguinte:”




Passa-se a ler:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG/CI sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70487814/0001-88, com sede à Rua Professora Tereza Lobo, nº 397, Bairro Alvorada, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por **PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.147.021-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente contrato, mediante as cláusulas e condições vigentes, e a seguinte:

4. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra. F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de agosto de 2016.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**MÁRCIA ANTÔNIA DE CAMPOS NEVES**  
GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

